



LEI Nº 3.250 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **IVANY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 261,66 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizada na Rua Acesso 03, nº 1653, bairro Sudan II, especificado no Processo Administrativo nº 567/2016, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua Acesso 03, onde mede 10,00 metros.

**LADO DIREITO:** Com o Sr. Joaquim Gomes da Silva, onde mede 26,72 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Sr. Marinaldo Ramalho Miranda, onde mede 26,14 metros.

**FUNDOS:** Com a Sra. Lionor Silva do Nascimento, onde mede 09,69 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira